CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/07/24
Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 10 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 181/1964

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 200.000,00 em favor do Círculo Operário de Messejana para o fim que indica.

VEREADOR: Narcísio Leite

LEI Nº 2734 DE 08 / 10 / 1964

DIOM Nº 3098 DE 13 / 10 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa. LEI Nº 2434 DE 8 DE outubro DE 1964.

Autorisa a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr. $200.000,00), em favôr do Círculo Operário de Messejana, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros ($200.000,00), com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, em favôr do Círculo Operário de Messejana, destinado a auxiliar a construção de sua séde próyria.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da referida entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de outubro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças
10-9-64
Raimundo Ferreira

Aprovado em 1ª discussão
17/9/64
Presidente

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

PROJETO DE LEI Nº 181/64

Autoriza a abertura de crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), em favor do Círculo Operário de Messejana, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, em favor do Círculo Operário de Messejana, destinado a auxiliar a construção de sua séde própria.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da referida entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de setembro de 1964.

Em 22/9/64
(Presidente)

Em 22/9/64
(Presidente)

Em 22/9/64
(Presidente)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 58 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 181/64

Dispensado a Em 64

O vereador Tarcisio Leite apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso que aitoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial / da importancia de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), em favor do / Círculo Operário de Messejana, destinado a auxiliar a construção de sua séde própria.

Esta Comissão nada tem a opor em referência à citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 181/64.

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (CR$200.000,00), em favor do Círculo Operário de Messejana, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (CR$200.000,00), com vigencia nêste e no exercício financeiro seguinte, em favor do Círculo Operário de Messejana, destinado a auxiliar a construção de sua séde própria .

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da referida entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Setembro de 1964.

Pres.

Rel.

ARQUIVO
FORTALEZA

Mpa.

Of. nº 1250/64 Fortaleza, 25 de setembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), em favôr do Círculo Operário de Messejana, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Walter Cavalcante Sá
1º Vice-Presidente, em exercício

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a.